

**LEI Nº 621/2017**  
**DE 07 DE MARÇO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 007/2017 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.840,00** (*quatro mil, oitocentos e quarenta reais*), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura em rateio pela participação no CONSIRC - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.71.70.00 – Rateio p/ Participação em Consorcio Público.....R\$ 4.840,00

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de anulação parcial de dotação, conforme segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.840,00

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**

Elisiário, 07 de MARÇO de 2017.

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO